

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 065/2025**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 065/2025** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Bolsa discente** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Inscrição, Análise curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1 (um) Bolsa discente

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na ESMAT - Laboratório Liiares.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista Discente:

- 3.1.1. Cursando engenharia elétrica ou ciência da computação na UFT;
- 3.1.2. Experiência desenvolvimento de projetos relacionados à inteligência artificial;
- 3.1.3. Cursando a partir do 6º período do curso.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Bolsista Discente:

- 4.1.1. Apoiar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias emergentes no ambiente da Escola Superior da Magistratura do Tocantins.
- 4.1.2. Desenvolver atividades relacionadas a realidade virtual e aumentada, inteligência artificial e o uso de tecnologias emergentes na ESMAT.
- 4.1.3. Apoiar o desenvolvimento do projeto **CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT**, que tem o objetivo desenvolverem pesquisas voltadas para a área de tecnologia da informação incluído inteligência artificial, internet das coisas, realidade aumentada no contexto das tecnologias emergentes.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
1 (Uma)	R\$ 900,00 mensal	10 Meses

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **20/11/2025 a 25/11/2025**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: hxaraujo@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 065/2025**.

- 6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
- 6.2.2. Ficha de Inscrição – Anexo I;
- 6.2.3. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Inscrição, Análise curricular e Entrevista** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: hxaraujo@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;
 - 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
 - 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **27/11/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **DEZEMBRO de 2025**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **10 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: hxaraujo@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/11/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Inscrição	20/11/2025 a 25/11/2025	hxaraujo@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	26/11/2025	<u>Coordenação do Projeto</u>
Homologação Preliminar	27/11/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Entrevista	28/11/2025	<u>Online</u> (O link será encaminhado no e-mail dos candidatos.)
Resultado Preliminar	01/12/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Resultado Final	02/12/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PALMAS-TO, 20 de NOVEMBRO de 2025.

HUMBERTO XAVIER DE ARAUJO
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 065/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Currículo documentado com foto; () Ficha de Inscrição – Anexo I; () Termo de Consentimento – Anexo II.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 065/2025

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **065/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número da Carteira de Identidade;
- 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número do Título de Eleitor;
- 6) Currículo;
- 7) Endereço completo;
- 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **0067/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **065/2025** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 20 de NOVEMBRO de 2025.

Assinatura candidato (a)